PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13.061, DE 24/05/2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4687 / 2023
CONSIDERANDO:
o que estabelece o Artigo 1° da Lei 4687/2023 que autoriza a abertura de crédito adicionalsuplementar no orçamento vigente o valor de R$ 350.000,00, na seguinte unidade e funcional programática: 021.11.03 - 13.392.0039.2406
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.03			DIFUSAO CULTURAL	
13			Cultura	
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0039			DIFUSAO CULTURAL	
13.392.0039.2406			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**		**350.000,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*350.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**350.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$350.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO